



PREFEITURA DE
Peruíbe

P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1063 - Ano XXIII - 23 de novembro de 2021

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br



CRAS ITINERANTE JARDIM MÁRCIA II

26/11 (Sexta-feira)

Das 9h às 12h

Local: Associação do bairro

Endereço: Rua principal sentido Fundação Casa

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**REVISÃO DA TARIFA TÉCNICA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO – 18H
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL**

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CASA DOS CONSELHOS

3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOONÓSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAU)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARAU

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

FAZENDA

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia	QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 19/11/2021				Página: 1/1
RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	99.903.500,00	84.302.432,20	TOTAL (15%)	25.918.275,00	23.235.231,48
Transferências da União	38.020.000,00	37.428.455,83			
Transferências do Estado	34.865.000,00	33.170.655,14			
Total	172.788.500,00	154.901.543,17			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	69.473.134,92	40,21	60.936.427,63	39,34	58.329.157,81	37,66	57.508.336,10	37,13
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA DA SAUDE			60.936.427,63	39,34	58.329.157,81	37,66	57.508.336,10	37,13

* ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 - Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audep 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audep os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.

PERUIBE, 19 de Novembro de 2021.

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia	APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 31/10/2021				Página: 1/1
RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período	
Receitas de Transferências	38.000.000,00	38.385.537,32	14.477.000,00	13.162.185,92	
Receitas de Aplic. Financeiras	50.000,00	123.259,42			
Total da Receita	38.050.000,00	38.508.796,74			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
Total	38.050.000,00	38.508.796,74	Transferências Recebidas	Retenções	
Profissionais da Educação (70%)	26.635.000,00	26.956.157,72	38.385.537,32	13.162.185,92	
			Diferença (Recebido - Retido):	25.223.351,40	
			(GANHO)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	47.628.941,87	125,18	30.104.602,48	78,18	29.214.278,07	75,87	28.859.838,80	74,95
Profissionais da Educação	35.986.323,75	94,58	27.888.372,97	72,42	27.863.867,36	72,36	27.509.428,09	71,44
Outras	11.642.618,12	30,60	2.216.229,51	5,76	1.350.410,71	3,51	1.350.410,71	3,51
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			30.104.602,48	78,18	29.214.278,07	75,87	28.859.838,80	74,95
Profissionais da Educação			27.888.372,97	72,42	27.863.867,36	72,36	27.509.428,09	71,44
Outras			2.216.229,51	5,76	1.350.410,71	3,51	1.350.410,71	3,51

PERUIBE, 19 de Novembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	99.903.500,00	79.947.274,44
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.450.000,00	56.617.356,14
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	6.086.769,51
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.953.500,00	7.015.667,41
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.500.000,00	10.227.481,38
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.325.000,00	67.463.927,07
2.1	Cota-Parte FPM	41.450.000,00	35.884.856,80
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	34.231.859,53
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.450.000,00	1.652.997,27
2.2	Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	22.398.535,70
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	165.000,00	173.130,34
2.4	Conta-Parte ITR	10.000,00	10.425,54
2.5	Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	8.996.978,69
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	176.228.500,00	147.411.201,51
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.477.000,00	13.162.185,92
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	29.580.125,00	23.690.614,46

FUNDEB

CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.050.000,00	38.508.796,74
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.050.000,00	38.508.796,74
6.1.1	Principal	38.000.000,00	38.385.537,32
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	123.259,42
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	23.523.000,00	25.223.351,40
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.478.430,01	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.478.430,01	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	39.987.226,75	

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.320.323,75	29.384.839,65	29.360.334,04	29.005.894,77	0,00
10.1	Educação Infantil	13.843.323,75	8.592.894,48	8.592.894,48	8.487.584,66	0,00
10.1.1	Creche	5.372.000,00	2.078.557,94	2.078.557,94	2.051.737,35	0,00
10.1.2	Pré-escola	8.471.323,75	6.514.336,54	6.514.336,54	6.435.847,31	0,00
10.2	Ensino Fundamental	24.477.000,00	20.791.945,17	20.767.439,56	20.518.310,11	0,00
11	OUTRAS DESPESAS	7.091.000,00	2.216.229,51	1.350.410,71	1.350.410,71	0,00
11.1	Educação Infantil	3.213.000,00	217.132,28	181.084,53	181.084,53	0,00
11.1.1	Creche	240.000,00	217.132,28	181.084,53	181.084,53	0,00
11.1.2	Pré-escola	2.973.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2	Educação Fundamental	3.878.000,00	1.999.097,23	1.169.326,18	1.169.326,18	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	45.411.323,75	31.601.069,16	30.710.744,75	30.356.305,48	0,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO ATÉ 31/10/2021 Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (25%)		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	99.903.500,00	79.947.274,44			44.059.625,00	36.852.800,38
Transferências da União	41.470.000,00	35.895.282,34				
Transferências do Estado	34.865.000,00	31.568.644,73				
Total	176.238.500,00	147.411.201,51				
Retenções ao FUNDEB	14.477.000,00	13.162.185,92				
Receitas Líquidas	161.761.500,00	134.249.015,59				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	45.359.554,00	25,74	34.709.603,55	23,55	31.781.004,25	21,57	31.650.218,09	21,48
Ensino Fundamental	17.071.554,00	9,69	12.217.679,96	8,29	10.158.996,33	6,89	10.090.620,57	6,85
Educação Infantil	13.811.000,00	7,84	4.344.612,89	2,95	3.978.292,85	2,70	3.959.727,74	2,69
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	2.031.119,72	1,38	1.791.072,94	1,22	1.774.753,26	1,20
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	2.954.005,06	2,00	2.690.456,21	1,83	2.662.930,60	1,81
Retenções ao FUNDEB	14.477.000,00	8,21	13.162.185,92	8,93	13.162.185,92	8,93	13.162.185,92	8,93
DEDUÇÕES								
TOTAL			64.650,93	0,04	64.650,93	0,04	64.650,93	0,04
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			64.650,93	0,04	64.650,93	0,04	64.650,93	0,04
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			34.644.952,62	23,51	31.716.353,32	21,53	31.585.567,16	21,44
Ensino Fundamental			12.217.679,96	8,29	10.158.996,33	6,89	10.090.620,57	6,85
Educação Infantil			4.279.961,96	2,91	3.913.641,92	2,66	3.895.076,81	2,65
Educação Infantil - Creche			2.031.119,72	1,38	1.791.072,94	1,22	1.774.753,26	1,20
Educação Infantil - Pré-Escola			2.954.005,06	2,00	2.690.456,21	1,83	2.662.930,60	1,81
Retenções ao FUNDEB			13.162.185,92	8,93	13.162.185,92	8,93	13.162.185,92	8,93

PERUIBE, 19 de Novembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	327.691.300,00	327.691.300,00	47.402.909,96	14,47	261.317.886,48	79,75
RECEITAS CORRENTES	291.030.388,92	291.030.388,92	44.888.529,11	15,42	249.839.331,20	85,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.751.300,00	124.751.300,00	17.500.270,28	14,03	101.312.540,52	81,21
Impostos	99.903.500,00	99.903.500,00	14.367.168,67	14,38	79.947.274,44	80,02
Taxas	24.802.100,00	24.802.100,00	3.096.232,13	12,59	21.143.770,48	85,94
Contribuição de Melhoria	245.700,00	245.700,00	36.869,48	15,01	221.495,60	90,15
CONTRIBUIÇÕES	23.275.000,00	23.275.000,00	3.792.870,23	16,30	20.418.099,05	87,73
Contribuições Sociais	11.500.000,00	11.500.000,00	1.814.663,07	15,78	9.860.327,86	85,74
Contribuições Econômicas						
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional						
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.775.000,00	11.775.000,00	1.978.207,16	16,80	10.557.771,19	89,66
RECEITA PATRIMONIAL	487.950,00	487.950,00	252.247,52	51,70	647.441,81	132,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.250,00	11.250,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	476.700,00	476.700,00	252.247,52	52,92	647.441,81	135,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença						
Exploração de Recursos Naturais						
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS	16.100,00	16.100,00	441,74	2,74	7.805,23	48,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços	16.100,00	16.100,00	441,74	2,74	7.805,23	48,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.198.000,00	138.198.000,00	23.130.581,81	16,74	124.484.943,80	90,08
Transferências da União e de suas Entidades	60.887.000,00	60.887.000,00	9.365.528,54	15,38	50.250.114,50	82,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.311.000,00	39.311.000,00	6.505.019,51	16,55	35.849.291,98	91,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.000.000,00	38.000.000,00	7.260.033,76	19,11	38.385.537,32	101,01
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.302.038,92	4.302.038,92	212.117,53	4,93	2.968.500,79	69,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.200.300,00	1.200.300,00	121.749,54	10,14	645.153,57	53,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	138.738,92	138.738,92	33.093,19	23,85	482.695,68	347,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Demais Receitas Correntes	2.963.000,00	2.963.000,00	57.274,80	1,93	1.840.651,54	62,12

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

Página: 1/3

4rtecnologia

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					Em Reais	
RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	99.903.500,00	99.903.500,00	79.947.274,44	80,02		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.800.000,00	59.800.000,00	43.725.706,31	73,12		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	6.086.513,83	152,16		
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	8.650.000,00	8.650.000,00	6.708.421,10	77,55		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.500.000,00	12.500.000,00	10.227.481,38	81,82		
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	478.500,00	478.500,00	397.587,73	83,09		
Dívida Ativa dos Impostos	10.650.000,00	10.650.000,00	7.917.693,60	74,34		
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.825.000,00	3.825.000,00	4.883.870,49	127,68		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.885.000,00	72.885.000,00	65.810.929,80	90,29		
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	34.231.859,53	90,08		
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.425,54	104,26		
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	8.996.978,69	92,75		
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	22.398.535,70	89,59		
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	173.130,34	104,93		
Compensações Financ. Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	172.788.500,00	172.788.500,00	145.758.204,24	84,36		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	26.161.982,00	26.161.982,00	15.500.729,23	59,25		
Provenientes da União	18.846.782,00	18.846.782,00	14.098.903,93	74,81		
Provenientes dos Estados	7.315.200,00	7.315.200,00	1.401.825,30	19,16		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	110.000,00	110.000,00	127.705,25	116,10		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.271.982,00	26.271.982,00	15.628.434,48	59,49		

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	84.466.634,92	88.987.903,19	75.511.882,33	84,86	71.046.010,93	79,84	4.465.871,40
Pessoal e Encargos Sociais	44.525.734,92	43.999.777,02	37.917.505,77	86,18	37.917.505,77	86,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.940.900,00	44.988.126,17	37.594.376,56	83,57	33.128.505,16	73,64	4.465.871,40
DESPESAS DE CAPITAL	7.710.482,00	11.167.170,57	1.023.128,75	9,16	815.148,59	7,30	207.980,16
Investimentos	7.710.482,00	11.167.170,57	1.023.128,75	9,16	815.148,59	7,30	207.980,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	92.177.116,92	100.155.073,76	76.535.011,08	76,42	71.861.159,52	71,75	4.673.851,56

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 01/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2021

Fica(m) **DESCLASSIFICADO(S)** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) por não ter(em) comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 01/2021, do Edital de Chamamento nº. 05/2021:

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6920340-7	NATALIA BARBOSA MINERO	120

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 02/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 05/2021, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
6852135-9	ROSEMARY BARBOSA DE LIMA	131 9h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * (asterisco) e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICOLOGO	Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.362,39

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 036/2021**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 036/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6992317-5	ALEXANDRE FERNANDES GRACIA	37

CARGO - BIOMÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6822905-4	GABRIELA OLIVEIRA VIZOTTO RIBEIRO	3

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6995792-4	JAQUELINE DE ANDRADE OLIVEIRA	29

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 037/2021**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a Lei Complementar nº. 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a Administração Pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021:*CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6985722-9	MARYON MARCEL MUNIZ DA SILVA	38	09h00

Observação: em substituição a Nicolas de Freitas Sodré, exonerado a pedido em 23/07/2021 (Portaria nº. 377/2021, publicada em 27/07/2021, BOM ed. 1032).

CARGO - BIOMÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6891458-0	ANDREZA VITORIA CALABREZ DE CARVALHO	4	09h30

Observação: em substituição a Bruno Stelmastchuk Roque, exonerado a pedido em 03/11/2021 (Portaria nº. 519/2021, publicada em 03/11/2021, BOM ed. 1056).

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6893898-5	LILIAN STEPHANIE FRANCA	30	10h00

Observação: em substituição a Valeria Barboza Pereira, aposentada em 01/10/2021 (Portaria nº. 43/2021, publicada no BOM em 28/09/2021, edição 1047).

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 - Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de classificação abaixo:

• COMPARCEMENTO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
29	MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciado a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

Auto de Infração 04039 (*)	EDLIN EMPL. IMOBIL. PART. LTDA - ME	029	014	ESTÂNCIA FLORA RICA	Acúmulo de água em locais propícios para a proliferação dos mosquitos Aedes Aegypti, colocando em risco a saúde pública (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela). Contrariando o disposto na Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigos 11, 12 e 122 incisos II, e Lei Municipal nº 1888 de 09/11/98, Artigos 21 e 22
Auto de Infração 04043 (*)	JAIME SOARES	011	037	BALNEÁRIO CARAÍGUAVA	Acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos. Lei 1888/98 art 22º
Auto de Infração 04050 (*)	CLAUDIO DE LIMA OLIVEIRA	L10	P04	JARDIM DOS PRADOS	Acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos. Lei 1888/98 art 22º Manter imóvel de sua propriedade, sem os devidos cuidados de higiene e limpeza, contribuindo para o abrigo e para a proliferação de animais de fauna sinantrópica, colocando em risco a saúde pública. Contrariando a Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122 incisos II, Art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1888 de 09/11/98

(*) Observação: O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, acarretará emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 116 à 118 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Mayra Renata Viola Aguiar
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

COMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 e 2021 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV

Fica suspenso até 31 de dezembro de 2021.

O Recadastramento Anual Obrigatório será retomado em 2022, com instruções a serem publicadas posteriormente.

Peruipe, 18 de novembro de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

C.A.P.I. - Casa de Amparo e Proteção à Infância

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da C.A.P.I. – Casa de Amparo e Proteção à Infância – no exercício de suas atribuições, previstas no artigo 14 do respectivo Estatuto, vem, através do presente edital convocar todos os sócios para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, atendendo ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 4.º do Estatuto Institucional, que será realizada no dia **22 de Dezembro de 2021** (Quarta-feira), na sede social da referida Instituição, situada na Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias, na cidade de Peruipe, às 19h00min, em primeira convocação. Na falta do quorum legal, previsto no “caput” do artigo 4.º do aludido Estatuto, será feita segunda convocação, às 19h30min, instalando-se a Assembléia com o número de sócios presentes. Na Assembléia Geral Extraordinária ora tratada será deliberado sobre

ORDEM DO DIA:

- 1-) ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2022/2023;
- 2-) PROVISÃO DE GASTOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O ANO DE 2022;
- 3-) ASSUNTOS GERAIS;

Será permitido ao sócio que não puder comparecer pessoalmente fazer-se representar por procurador, através de procuração outorgada por Instrumento Público, entretanto, saliente-se que a presença de cada sócio é de suma importância, e garantia de que as deliberações proverão da vontade legítima da maioria, preservando-se a democracia, a legalidade e a transparência.

Marcos Pereira Degaki
- Presidente -

Comissão de Seleção

(Decreto Municipal nº 5.178/2021, em atenção à Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 5.178 de 16 de abril de 2021, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital SADS 001/2021 divulga o resultado da

COMUNICADOS

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade e Multa					
"Em cumprimento ao Artigo 128, Inciso I da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
DocId	Nome	QD	LT	Beiro	Top/Fiscalização
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05233 (*)	JOSE BRUNO FILHO	029	018	BALNEÁRIO STELLA MARIS	Acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos. Lei 1888/98 art 22º
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05234 (*)	PAULO MOTTA NARDELLI	057	020	CIDADE NOVA PERUIBE	Não adotar as medidas necessárias para manter tanque (piscina) de sua propriedade devidamente tratada, tornando-se local adequado a proliferação do culex e aedes aegypti colocando em risco a saúde pública. Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27/09/1978. Combinado com artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

(*) Observação: Fica conhecido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.

Mayra Renata Viola Aguiar
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infração (*)					
"Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
DocId	Nome	QD	LT	Beiro	Top/Fiscalização
Auto de Infração 03989 (*)	ROBERTO VICENTE DA SILVA	034	003	JARDIM SOMAR	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mata alta, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1888 de 09/11/98
Auto de Infração 04012 (*)	JOSE DE ALENCAR	021	024	ESTÂNCIA DOS EUCLAITOS	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mata alta, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1888 de 09/11/98
Auto de Infração 04030 (*)	ERICA REGINA FERRO	001	005	JARDIM AMEDEO	Estar com imóvel residencial de sua propriedade com acúmulo de mata e piscina com água, sem o devido tratamento, sendo abrigo de vetores da Dengue e possíveis criadouros de animais da fauna sinantrópica (carrapatos, cobras, carrapatos, etc.) colocando em risco à saúde pública e contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Art. 12º, 122º incisos XIX e Lei Municipal nº 1888/98 art 22º
Auto de Infração 04035 (*)	ROSANA DE FREITAS TABATA	022	005	ESTÂNCIA SÃO JOSÉ	Não adotar as medidas necessárias para eliminar materiais inservíveis (plásticos, garrafas, potes, tampas, etc.) com acúmulo de água parada, em sua propriedade, tornando-se local adequado a criadouros e proliferação do Aedes Aegypti, colocando em risco a saúde pública (dengue, febre amarela, Zika, Chikungunya). Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso I e 356 incisos I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/1978. Combinado com o artigo 122 incisos II da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998
Auto de Infração 04037 (*)	JOSIAS DE ABREU Pires	012	029	BALNEÁRIO TRÊS MARIAS	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mata alta, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1888 de 09/11/98

seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Edital SADS 001/2021:

- Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas entre 18 e 59 anos com deficiência.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe.	3,20

Classificação	Entidade	Pontuação
2º	AAPDP - Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência de Peruíbe.	3,10

Peruíbe, 23 de novembro de 2021.

Comissão de Seleção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2021 - GROT

Pelo presente, fica o(a) Proprietário(a) do material abaixo, NOTIFICADO(A) para proceder a retirada do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital:

20 pontalotes de madeira

900 blocos de concreto (15cm)

18 sarrafos

01 mangueira de jardim

O material acima está sob a guarda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Estância Balneária de Peruíbe, decorrente de operação demolitória, realizada em **22/11/2021**, da obra georreferenciada em **Latitude -24.27052329° e Longitude -46.93028891°**, conforme procedimento P Amb no **TVA nº 22112021004859**, e no Inquérito Civil Estadual nº **MP 14.0375.0000438/2019**.

Para a retirada o(a) interessado(a) deverá formular pedido por escrito junto ao setor de protocolo, anexando cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF), do comprovante de endereço e da nota fiscal do material para prova de propriedade, à Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruíbe/SP, de segunda a sexta das 09:00hs as 16:00hs.

Esgotado o prazo acima sem manifestação do(a) interessado(a), o GROT expedirá termo sugerindo que o material seja incorporado ao almoxarifado, à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais para utilização a bem do serviço público.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV realizará, no dia **10 de dezembro de 2021**, às **15:00 horas** **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição do **Relatório da Avaliação Atuarial, Relatório Administrativo, Relatório Financeiro e Relatório Previdenciário**, referentes ao Exercício de 2020.

Por conta da pandemia do Coronavírus (Covid-19), a audiência será realizada em formato virtual, por meio do canal Youtube do PERUIBEPREV, conforme link específico, para que todos os segurados e interessados possam acompanhar e participar da audiência, sanando dúvidas e esclarecimentos acerca da matéria.

Acesse em: <https://www.youtube.com/channel/UCM95vnaXFYw0WlcZajsQVw/>



Comissão de Seleção

(Decreto Municipal nº 5.178/2021, em atenção à Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PARCELIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 5.178 de 16 de abril de 2021, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital DMESP 02/2021 divulga o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Edital DMESP 02/2021:

- Módulo 1 – Futebol, Futsal e Futebol Amador.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

- Módulo 2 – Vôlei de Praia e Voleibol.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

- Módulo 3 – Handebol e Basquete.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação dos Estudantes de Peruíbe - AEP	6,30

- Módulo 4 – Natação e Surf.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

• Módulo 5 – Esporte Adaptado.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

• Módulo 6 – Hapkido, Jiu-jitsu e Capoeira.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação dos Estudantes de Peruíbe - AEP	6,30

• Módulo 7 - Judô.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Judô Budokan de Peruíbe	6,60

• Módulo 8 - Karate.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Shinshukan de Karate de Peruíbe	6,60

• Módulo 9 – Ginástica Rítmica e Recreação.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

• Módulo 10 – Damas e Xadrez.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

• Módulo 11 - Paradesporto.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência - AAPDP	5,30

• Módulo 12 – Tênis e Tênis de mesa.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

• Módulo 13 – Ciclismo e Atletismo.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

• Módulo 14 – Futebol e Beach Tennis.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes – ANE	6,30

• Módulo 15 – Muay Thai e Boxe.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação dos Estudantes de Peruíbe - AEP	6,30

Peruíbe, 23 de novembro de 2021.

Comissão de Seleção

EDITAL 001/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe torna público a solicitação do Sr PEDRO RODRIGUES ALVES, CNPJ Nº 34.268.972/0001-83, nos termos do Decreto nº 4.893/2020, objetivando a celebração de Termo de Cooperação para instalação de um Parklet na dimensão de 2,20 X 10 mts, na Avenida Padre Anchieta, Nº 5550, Parque Turístico, nesta cidade, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias uteis, contados a partir da presente publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação do Parklet no referido local. E para que chegue ao conhecimento, o presente Edital será publicado no Boletim Oficial do Município e no Portal da Prefeitura do Município de Peruíbe.

Peruíbe, 23 de Novembro de 2021.

José Romeu Dutra
Secretário Municipal de Defesa Social

CULTURA

PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'
EDITAL Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA', publicado em 29 de setembro de 2021, BOM Edição 1048.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO	Classificação final
Instrumento: Flauta - n. de vagas oferecidas: 4	
1. Priscila Cavalcante Munuera	9,0
2. Erick Henrique Akira Kajitani Motta	8,9
3. Júlia Carolini dos Santos	9,1
Instrumento: Clarinete - n. de vagas oferecidas: 2	
1. Vitor Alexandre R de Almeida	8,5
2. Sabrina Kreuz dos Santos	9,2
Instrumento: Clarone - n. de vagas oferecidas: 1	
1. Anthony Ryan Carpanedo Araújo	9,3
Instrumento: Sax alto - n. de vagas oferecidas: 4	
1. Giovana Silva Mendes	9,0
2. Sávio Medeiros mendes	8,8
3. Enzo Carpanedo Araújo	8,9
Instrumento: Sax tenor - n. de vagas oferecidas: 3	
1. Vinicius Mendes França	8,7
2. Guilherme Pontes Araújo	8,6
3. Caio Cesar Rovani Machado	8,3
4. Wendell Volpi	Não atendeu aos requisitos solicitados no item 9.2 do edital
Instrumento: Sax barítono	
n. de vagas oferecidas: 1	
1. Luis Henrique Veiga	8,2
Instrumento: Trompete	
n. de vagas oferecidas: 4	
1. Cristian Cauê Rovani Machado	7,5
2. Peterson Martins Santos	7,9
3. Miguel Ferro da Ponta	8,5
5. Jeferson Martins Santos	7,5
Instrumento: Trombone	
n. de vagas oferecidas: 4	
1. Ademir Delgado Neto	8,6
2. Amanda Rocha de Lima	7,7
3. Melyssa Rocha dos Santos	8,6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Av. Padre Anchieta nº 905, Centro - CEP 11750-000
Departamento de Cultura - Escola Municipal Livre de Música
Banda Municipal de Peruipe
<<<< Estado de São Paulo >>>>

4. Vitória dos Santos Alves	8,1
Instrumento: Eufônio	
n. de vagas oferecidas: 1	
1. Murilo Rocha de Lima	8,3
Instrumento: Tuba	
n. de vagas oferecidas: 1	
1. Carlos Henrique Cartura	8,4
Instrumento: Baixo elétrico	
n. de vagas oferecidas: 1	
1. Leonardo Rodrigues dos Santos	9,3
Instrumento: Bateria	
n. de vagas oferecidas: 2	
1. Leonardo Sá de Oliveira	9,4
2. Gustavo Henrique Lima Conceição	8,8
Instrumento: Percussão	
n. de vagas oferecidas: 2	
1. Ketellyn dos Santos Silva	8,8
2. Pedro Velasco Martins	7,7

Peruipe, 10 de novembro de 2021

Assinatura dos Membros da
Comissão de Seleção e Avaliação Continuada

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0530/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) sr.(a) ANA PAULA FALASCHI, matrícula nº. 3937, Arquiteta da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, CAU nº A26237-4, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0531/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) sr.(a) MAURICIO MARANHÃO SANCHES, matrícula nº. 4237, Arquiteto da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, CAU nº A31070-0, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA PARA O BIÊNIO 2021 A 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 2.357, de 09 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º- Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, para a gestão no biênio de 2021 a 2023, conforme segue:

I- Membros representantes do Poder Público Municipal:

- a) Gabinete do Prefeito Municipal
 1. Karen Cristina Gewehr – titular
 2. David Veronezi – suplente
- b) Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
 1. Luiz de Jesus Borges – titular
 2. Maila Schmiedel Amaral - suplente
- c) Secretaria de Educação:
 1. Lhorrouma Souza de Aguiar – titular
 2. Último Gerson dos Santos – suplente
- d) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
 1. Andressa Lima Ramos- titular
 2. Andre Luis Chagas – suplente
- e) Secretaria da Saúde:
 1. Sergio Luiz da Silva – titular
 2. Veronica Maria do Nascimento Terralheiro – suplente
- f) Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana:
 1. Ana Paula Falaschi - titular

II- 10 (dez) representantes da Sociedade Civil:

- a) Marlene de Paula Demitz - titular
- b) Ana Carolina Teixeira Costa - titular
- c) José Augusto Neres dos Santos - titular
- d) Eloa Zani Teixeira - titular
- e) Lucia Aparecida Teixeira - titular
- f) Maely Roberta dos Santos Sardinha - titular
- g) Mauricio Teixeira Lima - titular
- h) Domingos Zani - titular

III- representante do Legislativo:

- a) Júlio Cesar Barbosa – titular
- b) Reginaldo de Souza Braga - suplente

Art. 2º- Fica revogada a portaria 222 de 05 de junho de 2018 e suas alterações.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0533/2021

NOMEIA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: Artigo nº. 07 do Decreto 4632 de 08 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde

I - Representantes da Assistência Farmacêutica

- A) Carlos Fernando Victoria Alves
- B) Kelly Cristine Geres Sanches
- C) Paulo Adriano de Mello Azevedo

II – Representantes da área de Enfermagem

- A) Renata de Oliveira Marques
- B) Mariany Cristina Cottet Moratori

III – Representantes da área de Medicina

- A) Renata Rolim Sakiyama
- B) Maria Thereza Bastos de Almeida

Art. 2º. Os membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas as funções por eles realizadas de relevante interesse público.

Art. 3º O mandato das pessoas que compõem a Comissão será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0534/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: Processo 8087/2021

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) TEREZA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 3948, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo.

Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0535/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: Processo 10913/2021

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) ANDERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 5055, ocupante do cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo.

Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0536/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 366 de 12 de julho de 2021, que instaurou a Sindicância 001/2021 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0537/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0288/2021 QUE "NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído os incisos VII e VIII no artigo 1º da Portaria nº 0288/2021, que "Nomeia Comissão para acompanhamento e monitoramento do processo seletivo para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

VII - Representante da Secretaria de Meio Ambiente:
Thiago França Malpighi Santos

VIII – Representante da Secretaria de Planejamento:
Mauricio Maranhão Sanches

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, que teve como vencedor a empresa:

A MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.975.701/0001-62, estabelecida a Av. Brasil nº 600 – sala 1015 – andar 10, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Valores unitários dos itens que a empresa sagrou-se vencedora: álcool a R\$ 5,249 o litro; gasolina comum a R\$ 6,399 o litro; óleo diesel a R\$ 5,549 o litro e óleo diesel S10 a R\$ 5,549 o litro.

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos nos termos do edital, a mesma opinou pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor das empresas acima mencionadas o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 18 de novembro de 2021.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA

Pregoeiro

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 62/2021, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 18 de novembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - Processo nº 6.174/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 24/11/2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia

24/11/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 07/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 07/12/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 07/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 § 4º DA LEI 8.666/93

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Presencial nº 02/2021 – Processo 11.785/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WC QUÍMICO, CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h30min até às 10h00min do dia 06 de DEZEMBRO de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA: Dia 06 de DEZEMBRO de 2021, às 10h10min horas.

O Edital Completo e Anexos poderá ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.) na Secretaria de Administração, a partir do dia 24 / 11 / 2021, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

ADITAMENTO Nº 170/2021 – CREDENCIANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 – CREDENCIADO: BANCO BRADESCO S/A – ASSINATURA: 22/11/2021 – MOTIVO: CREDENCIAMENTO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 22/12/2021 – PROCESSO Nº 12.868/2016 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

CREDECIAMENTO Nº 03/2020 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO MASTER S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO MASTER S/A – ASSINATURA: 18/11/2021 – MOTIVO: ADITAMENTO DE PRAZO – PROCESSO Nº 2.363/1/2020 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.021

Nº CONTRATO: 115/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDENCIA INCLUSIVA, PELO PERÍODO DE 06 MESES – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, CNPJ Nº 57.501.611.0001/30 – ASSINATURA: 11/11/2021 – MOTIVO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDENCIA INCLUSIVA – PROCESSO: 10.858/1/2021 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.021

Nº CONTRATO: 110/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS – CENTRO – CONTRATADO: DOROTI SALETE TAMINATO – ASSINATURA: 08/11/2021 – A CONTAR DE 12/11/2021 – MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO 30 MESES – PROCESSO 11.643/2021 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE RELATÓRIO – 2.021

Nº CONTRATO: 142/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: GESTÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL – CENTRO – CONTRATADO: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – RELATÓRIOS DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS EXARADO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DO

CONTRATO DE GESTÃO – RELATÓRIOS CONCLUSIVOS – ASSINATURA: 16/11/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.495/1/2021 – MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (MATERNIDADE).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUÍBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - Processo nº 11.902/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 24 / 11 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 / 11 /2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 / 12 /2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 07 / 12 /2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 07 / 12 /2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.021

CONTRATO Nº 126/2021 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: OPERAÇÕES RELATIVAS A PLANOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA, PATROCINADOS POR ENTIDADE ADMINISTRADORA DE MENSALIDADES DE PLANOS DE SAÚDE, QUE OPERE COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – ASSINATURA: 23/11/2021 – MOTIVO: CREDENCIAMENTO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA – PROCESSO Nº 13.403/1/2021 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 - Processo nº 3.760/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 24 / 11 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 / 11 / 2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08 / 12 / 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 08 / 12 / 2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 08 / 12 / 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo Interno nº 2286/2021, que apurou ausência de documentos referentes ao pagamento de valor que versa sobre o pagamento de Imposto de Renda retido na fonte de Vereadores e Servidores;

Considerando a Sindicância nº 002/2021 que apurou a responsabilidade da falta de pagamentos do Imposto de Renda retido na fonte de Vereadores e Servidores;

Considerando os incisos IV e X, do artigo 159, o artigo 160, o caput e o parágrafo terceiro do artigo 174, da Lei Complementar 175/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração da responsabilidade dos atos cometidos pelo Servidor Wanderson Lacerda, na condição de Diretor Administrativo, matrícula 001, atualmente aposentado.

Art. 2º - DESIGNAR, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, comissão composta pelos seguintes servidores:

- PRESIDENTE - WONNER MÁRCIO DE SOUZA – Chefe de Divisão Legislativo
- ROSANA PRACHEDES LOPES DA SILVA - Assistente Administrativo do legislativo
- TADEU D'AMORE - Operador de computador pleno

Art. 3º - A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta dias), contados da data da publicação desta Portaria para conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Peruipe, 23 de novembro de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 30/2021

NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ABERTURA DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROCURADOR E ASSESSOR LEGISLATIVO

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a defasagem desta Casa Legislativa quanto ao quadro de funcionários efetivos;

Considerando a necessidade da realização de concurso público para preenchimento de algumas vagas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de estudos para abertura de edital de concurso público para cargo de Procurador e Agente Legislativo.

Art. 2º - A COMISSÃO será composta pelos seguintes servidores:

- WONNER MÁRCIO DE SOUZA – Chefe de Divisão Legislativo

- MARINALVA SANTOS BATISTA – Contador Legislativo
- TADEU D'AMORE - Operador de computador pleno

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor efetivo Wonner Marcio de Souza.

Art. 3º - A comissão constituída terá o prazo de 90 (noventa dias), contados da data da publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Peruíbe, 23 de novembro de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
PRESIDENTE

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 3.976, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM ALOPECIA DECORRENTE DE QUIMIOTERAPIA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 47/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONÇA.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Peruíbe, a Campanha “amigas do peito” com o foco na Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos destinados às pessoas com alopecia decorrente de quimioterapia, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, 27 de novembro.

Art. 2º- A Campanha tem por objetivo sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Art. 3º- A Campanha publicitária de cunho educativo poderá ser por meio de:

- I- Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação em geral;
- II- Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação do Município de Peruíbe;
- III- Cartazes a serem fixados nos órgãos públicos;
- IV- Mensagens eletrônicas na internet e redes sociais;
- V- Divulgação pela sociedade civil organizada (OSC);
- VI- Palestras educacionais nas escolas;

Parágrafo único- Os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.977, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.368, DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE “REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 50/2021 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Art. 1º- Altera o Artigo 3º da Lei nº 3.368, de 08 de maio de 2015, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º- A convocação para a realização de audiências será feita no período de 30 (trinta) dias que a antecederem, por meio de propaganda escrita e falada, assegurado o mínimo de 02 (duas) inserções no Boletim Oficial do Município e a fixação de editais em local de fácil acesso e na sede da Prefeitura.

Art. 2º- Acrescenta o Artigo 18-A a Lei nº 3.368, de 08 de maio de 2015, com a seguinte redação:

Art. 18-A- As Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal obedecerão ao disposto em seu Regimento Interno.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.366, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FICAM REVOGADOS OS INCISOS IV E V DO § 6º DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.276, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS A SEREM ADOTADOS EM COMBATE À PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PERUIBE A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2021”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a taxa de 74,03% de pessoas com o esquema vacinal completo contra COVID-19;

CONSIDERANDO o início da aplicação da dose de reforço das vacinas contra COVID-19 em maiores de 18 anos que já tenham completado o esquema vacinal há mais de 05 (cinco) meses.

DECRETA

Art. 1º- Ficam revogados os incisos IV e V do § 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.276, de 19 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

§ 6º-

IV- REVOGADO;

V- REVOGADO;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM “1” DA ALÍNEA “C” DO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.987 DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE “DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE”.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o item “1” da alínea “c”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 4.987 de 11 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

II-

c)

1. Cadeira 1 - Titular: Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe – Maria Luiza Vieira dos Santos;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.368, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DIÓGENES RIBEIRO NOVAES JARDIM CARAMINGUAVA.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 10.432/1/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo §1º do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017 que “Disciplina o uso de Próprios Municipais e dá outras providências”.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso do espaço CENTRO COMUNITÁRIO DIÓGENES RIBEIRO NOVAES, localizado na Rua Dr. Itatiba, s/nº, no Jardim Caraminguava, à Associação Mulheres do Outubro Rosa – AMOR, representada pela Sra. Jurema Aparecida Alves Cunha, inscrito no CPF sob nº 261.241.898-95, portadora do RG 24.268.495-6, residente a Rua Dos Oliveiras, nº 51, Jardim Caraminguava, neste Município, para realização das atividades que a Associação Amor exerce tais como: musicais, culturais, esportivas e dança.

§ 1º- As atividades serão realizadas todas as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, no horário das 19h às 19:45h, a título gratuito.

§2º - A Permissionária fica ciente de que em razão do risco de contágio com o novo coronavírus (COVID-19) dos participantes, deverá seguir os protocolos sanitários e de higiene definidos em Decreto Municipal e às diretrizes setoriais definidas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- A permissionária responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- A permissionária se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do próprio municipal.

§ 2º- A permissionária se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto e na assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.032/2021

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO E OU DESISTIDO NO PRAZO ESTIPULADO NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 041/2021

CARGO – SUPERVISOR DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4685492-4	VERA LUCIA ROSEIRO	1º

Obs: Em substituição a exoneração de Edilaine Bernardo Ferro

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4722338-3	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO LIMA	24º

Obs: Em substituição a exoneração de Edilaine Bernardo Ferro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 042/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a Lei Complementar nº 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a administração pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

- **COMPARECIMENTO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ ÀS 09:00H**

CARGO – SUPERVISOR DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4770105-6	BRUNO DO NASCIMENTO SANTOS	02º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Débora Illia Longhi Gallo

CARGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4711367-7	ERIKA TOESCA DE ARRUDA	11º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Solange Aparecida de Souza

CARGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4791221-9	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	13º

Obs: Em substituição a exoneração de Sabrina de Oliveira Dantas

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4733906-3	WILLIAN ALVES TEIXEIRA	37º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Adriana Sanches Garcia dos Santos

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4996462-2	EDNA SILVA DOS SANTOS FONTES	38º

Obs: Em substituição a exoneração de Alessandra Ferreira da Silva

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4797601-2	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	39º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Cleidy Regina Salami Lourenço

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4785634-3	MONIQUE LUPI MENDES	40º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Cleidy Regina Salami Lourenço

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4724712-6	LENITA ALONSO ZANIBONI	140º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Cristina Elaine Pasqual

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4743731-6	TAMIRIS FIATKOSKI DE LIRA	141º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Eliana Jaques Paixão

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO NGERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4743690-5	JORDY COELHO DA SILVA	142º

Obs: Em substituição a exoneração de Francine Zani Bosnich roso

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4816053-9	THALITA COUTINHO CAMPOS	143º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Francisca Camilo Gomes

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4820912-0	CELSO DE AGUIAR COSTA JUNIOR	144º

Obs: Em substituição a exoneração de Gabriela de Souza Souto

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4690803-0	REBECCA TELLES TEIXEIRA SCHUKKEL	145º

Obs: Em substituição a exoneração de Heloisa dos Santos Schneider

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4682032-9	OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	146º

Obs: Em substituição a exoneração de Katia Garbelini Bomfim

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4815650-7	VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS	147º

Obs: Em substituição a exoneração de Manoel Rogério dos Santos

- **COMPARECIMENTO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ ÀS 13:30H**

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4713446-1	DIEGO SOUZA DA SILVA	148º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Marcia Rosana Pereira

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4750283-5	MISLENE MARIA DOS SANTOS	151º

Obs: Em substituição a exoneração de Marieli Aparecida de Sousa do Nascimento

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4803860-1	JESSICA ELLEN MARINHO SANTOS LIMA	152º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Marlene Aparecida de Souza Cordeiro

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4794162-6	ROSIMEIRE HELENA MARCELINO PEREIRA	153º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Regina dos Santos Gomes

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4814689-7	CAROLINA MARIA DE SOUZA	154º

Obs: Em substituição a exoneração de Regina Gabriely Voiera Dada

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4733278-6	JESSICA CRISTINA SANT ANNA DE	155ª

Obs: Em substituição a exoneração de Rene Cezario Neto

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4820108-1	GABRIELLA RODRIGUES TURATI CUNHA	156ª

Obs: Em substituição a exoneração de Rosana Freitas Oliveira

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4678497-7	LEANDRA MARIA CARLOS LIBERAL	158ª

Obs: Em substituição a exoneração de Simone Sandim Silva

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4678497-7	LUCENI MARTINS	159ª

Obs: Em substituição a exoneração de William Roberto Magri

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4697664-7	RENATA FERRARI GUARDADO PESSANHA	47ª

Obs: Em substituição a exoneração de Josiane Silva Santos

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4818897-2	FRANCINE ZANI BOSNICH ROZO	48ª

Obs: Em substituição a exoneração de Regina Gabriely Vieira Dada

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4804130-0	BRUNA DE AGUIAR	49ª

Obs: Em substituição a exoneração de Vanessa Capizani Campos

CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4673509-7	FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA	14ª

Obs: Em substituição a aposentadoria de Roselene Maria da Conceição

CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4810878-6	SOLANGE DE ARAUJO	1ª

Obs: Em substituição a exoneração de Elvís Luis da Silveira Moraes

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4819008-0	JAQUELINE STEFANI DOS REIS BECKLAS	25ª

Obs: Em substituição a exoneração de Camila Fuzikawa Nepomuceno

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, sito à Av. São João, nº. 545- Centro, Peruíbe/SP, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias; água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo

administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de Educação, e b) Ter no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício de magistério, dos quais 2 (dois) anos no exercício de cargo ou de função de suporte pedagógico ou de direção de órgãos técnicos ou ter no mínimo 10 (dez) anos de magistério em escola devidamente autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.	40H	R\$ 5.726,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura plena em Pedagogia e Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de educação e ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente no magistério em escola devidamente autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.	40H	R\$ 4.711,88
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.456,39 – 24H R\$ 3.070,50 – 30H
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	15, 18, 24, 27, 30 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 1.535,26 - 15H R\$ 1.842,32 - 18H R\$ 2.456,39 - 24H R\$ 2.763,44 - 27H R\$ 3.070,50 - 30H R\$ 3.684,62 - 36H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (D.M.)	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial Deficiência Mental ou pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.	18, 27 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 1.842,30 -18H R\$ 2.763,44 -27H R\$ 3.684,62 -36H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Portuguesa.	18, 27 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 1.842,30 -18H R\$ 2.763,44 -27H R\$ 3.684,62 -36H
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.803,61

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL